

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Coordenador-Geral de Sistemas Isolados
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a> .
<b>CrITÉrios específicos</b>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar o planejamento, acompanhamento e execução de políticas e programas voltados ao atendimento dos Sistemas Isolados de energia elétrica.</li> <li>• Definir diretrizes técnicas e administrativas para leilões de energia e obras de interligação ao Sistema Interligado Nacional (SIN).</li> <li>• Monitorar contratos e assegurar a correta aplicação dos recursos da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).</li> <li>• Propor ajustes normativos e apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras para a ampliação do acesso à energia em regiões isoladas.</li> <li>• Promover articulação institucional com estados, municípios, distribuidoras de energia, agentes setoriais e demais órgãos federais.</li> <li>• Apoiar a formulação de políticas para universalização do acesso à energia elétrica e transição para fontes de baixo carbono em regiões remotas.</li> </ul>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação de equipe técnica responsável por estudos, planejamento e monitoramento de contratos dos Sistemas Isolados.</li> <li>• Supervisão de profissionais especializados em energia, contratos administrativos e regulação.</li> <li>• Articulação com grupos interministeriais e órgãos colegiados, garantindo coerência técnica e regulatória nas decisões.</li> <li>• Interface com concessionárias e agentes privados para viabilizar projetos de expansão e manutenção do suprimento energético.</li> </ul>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p>Graduação em engenharias (elétrica, energia, química, ambiental, e afins). Experiência consolidada em planejamento energético, contratos e governança de projetos de infraestrutura hídrica e elétrica. Atuação anterior no setor elétrico, e em outros órgãos da administração pública federal, com especialização em elaboração de políticas públicas, gestão de projetos e de riscos. Conhecimentos técnicos voltados para o desenvolvimento de soluções inovadoras para o fornecimento e suprimento de energia elétrica e/ou planejamento energético.</p>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados em contextos complexos e de elevada responsabilidade orçamentária;</li> <li>- Visão sistêmica, integrando aspectos técnicos, regulatórios e financeiros dos sistemas isolados;</li> <li>- Capacidade de articulação institucional com diferentes níveis de governo e setor privado.</li> <li>- Inovação e mudança, buscando soluções energéticas sustentáveis para regiões isoladas</li> <li>- Comunicação clara e coordenação em rede, essenciais para interações interinstitucionais.</li> </ul>

### Outros Requisitos

- Experiência em regulação, contratos e planejamento estratégico aplicados ao setor energético.
- Conhecimento aprofundado em infraestrutura elétrica, automação e governança de dados, aplicáveis ao monitoramento e gestão dos Sistemas Isolados.
- Domínio do inglês, permitindo articulação com parceiros internacionais em projetos de energia para áreas remotas.
- Vivência tanto na administração pública quanto na iniciativa privada, agregando visão prática e técnica ao cargo.